



# Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

Pirapetitinga - Minas Gerais

Lei nº 487/81

"Autoriza o Município assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde".

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, autorizado por força desta Lei, assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, cuja finalidade é a construção de Centros e Postos de Saúde no município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 05 de junho de 1981

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal